



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- **CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**
- **CERVAS** – Centro de Ecologia,
Recuperação e Vigilância de Animais
Selvagens





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL E O CERVAS

Preâmbulo

Considerando:

- A importância da defesa e preservação do património natural, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente no que concerne à conservação e divulgação das espécies autóctones;
- Que é também competência da autarquia, criar mecanismos que permitam uma educação eficaz e abrangente a todos níveis etários no domínio ambiental e um desenvolvimento de uma estratégia de ecoturismo, com destaque para a observação de aves;
- Que o turismo ornitológico se apresenta, atualmente, como um segmento turístico importante e em expansão, sendo uma atividade bastante dinâmica e um excelente complemento de atividades de ecoturismo;
- Que os principais locais já identificados no concelho do Sabugal e classificados como importantes para a prática de observação de aves são já locais de interesse turístico ou onde se desenvolvem atividades ligadas ao turismo, nomeadamente: Albufeira de Alfaiates, Serra das Mesas, Zona de lazer do Espírito Santo (Quadrazais), Sortelha e Vilar Maior.
- Os três anos de duração do anterior protocolo, cujos objetivos foram integralmente cumpridos, apresentando resultados bastante interessantes, nomeadamente:
 - Conhecimento científico das potencialidades do território em termos do turismo de observação de aves e conseqüente desenvolvimento de um plano de ação para este produto turístico em concreto;

- Maior conhecimento e aumento exponencial do número e diversidade de espécies existentes, de **154** para **174**, um número que revela o enorme potencial do concelho para o Turismo de Observação de Aves (*Birdwatching*), uma atividade em grande crescimento a nível nacional e internacional e que, simultaneamente, levou o concelho do Sabugal a uma subida no ranking distrital de 8º para 4º lugar;
- Em paralelo, foram identificados 21 locais de interesse ornitológico, sendo que quatro deles têm já registadas mais de 100 espécies. Merecem especial destaque as albufeiras do Sabugal (123 espécies) e Alfaiates (118) mas também os excelentes habitats agroflorestais de Aldeia da Ponte / Forcalhos (108) ou ribeirinhos, junto ao Côa, na Lameira do Espírito Santo (101);
- Realização de cerca de 40 ações que envolveram perto de 1500 pessoas, desde workshops de iniciação à observação de aves ou sessões de esclarecimento para o sector turístico, passando por devoluções à Natureza de animais recuperados ou participações em eventos como o Naturcôa até, talvez as mais importantes, atividades com a comunidade escolar, contribuindo para a Educação Ambiental de crianças e jovens do Sabugal.

Considerando ainda:

- Que o CERVAS (Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens) é uma entidade com larga experiência na recuperação e monitorização de animais selvagens, educação ambiental e promoção da biodiversidade, desenvolvendo também trabalho na área da observação de aves e contribuindo para o desenvolvimento do turismo ornitológico;
- A importância da criação de parcerias regionais, que permitam obter maior conhecimento do território tendo em vista a salvaguarda do património natural existente no concelho.



- Os objetivos estratégicos do Município do Sabugal para 2024, nomeadamente:
 - **3)** Valorizar o território na sua componente externa, criando condições de atratividade económica, social, cultural e turística, que permitam investimento e criação de riqueza.
 - **7)** Dinamizar a afirmação concelhia suportada na identidade, nos elementos únicos e diferenciadores, valorizando os recursos culturais, patrimoniais e naturais.



ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – **Câmara Municipal do Sabugal**, pessoa coletiva n.º 506811662, com sede em Praça da República, 6324-007 Sabugal, neste ato representada pelo **Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, Vítor Manuel Dias Proença;**

E

SEGUNDO OUTORGANTE – **CERVAS – Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens / Associação ALDEIA**, pessoa colectiva n.º 506452115, designada seguidamente por CERVAS, com sede na Casa da Torre, Av. Bombeiros Voluntários, 8, 6290-520 Gouveia, neste acto representada pelo **coordenador do CERVAS e presidente da direção da associação ALDEIA, Ricardo Manuel Lemos Brandão;**

é celebrado o presente protocolo de Cooperação, o qual assenta nos pressupostos e vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do protocolo

No âmbito das considerações explanadas no preâmbulo do presente protocolo, o presente protocolo visa estabelecer uma relação de colaboração entre as outorgantes no sentido de:

- 1.** Estreitar a cooperação entre o Município do Sabugal e o CERVAS.
- 2.** Criar sinergias que potenciem a conservação da natureza e divulgação da biodiversidade, promovendo ainda acções de Educação Ambiental.
- 3.** Desenvolver acções que possam contribuir para a ativação dos recursos e locais identificados para a prática do turismo de observação de aves / *birdwatching* e Biodiversidade em geral no concelho do Sabugal.

Cláusula 2ª

Compromissos do primeiro outorgante

Constituem compromissos do primeiro outorgante, para efeitos do presente protocolo:



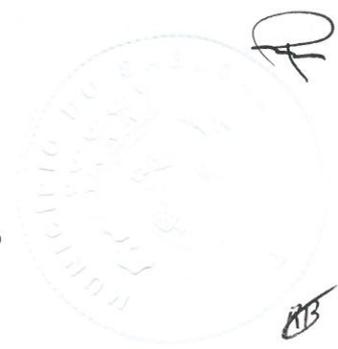
1. Providenciar o apoio logístico e apoio financeiro, referido na cláusula 4ª, necessários ao desenvolvimento das ações referidas neste protocolo.
2. Divulgar a parceria, e suas ações, pelos seus meios de comunicação.

Cláusula 3ª

Compromissos da segunda outorgante

Constituem compromissos da segunda outorgante, para efeitos do presente protocolo:

1. Realização anual de um mínimo de 4 e um máximo de 8 dias completos de saídas de campo para inventariação de aves no concelho do Sabugal, preparação de listas e informação relacionada, (cada local deve ser visitado no mínimo 4 vezes por ano - para registo das diferentes épocas: reprodução, migração pós-nupcial, invernada, migração pré-nupcial - de forma a conhecer as espécies que ocorrem regularmente) com acompanhamento dos técnicos do Município, ou outros por este indicados, em formação.
2. Apoio técnico (à distância) na elaboração de informação sobre as aves nos diferentes percursos que o Município venha a definir.
3. Apoio técnico (à distância) à identificação de aves, com resposta a dúvidas dos técnicos do Município e envio de material formativo e pedagógico.
4. 5 ações anuais de educação ambiental em escolas com ações de devolução de aves à Natureza.
5. Realização anual de 1 palestra/seminário sobre *birdwatching* organizada pelo Município para operadores turísticos, juntas de freguesia, população em geral ou outras entidades de interesse no âmbito deste protocolo.
6. Participação, apoio e disponibilização de recursos humanos e técnicos à organização de 2 atividades de ativação deste produto turístico, particularmente dos recursos decorrentes da candidatura feita ao Turismo de Portugal no âmbito da EEC iNature, como sejam: workshop anual de iniciação à identificação de aves, níveis mais avançados (ex: identificação auditiva ou outros) e outros relacionados (ex: fotografia de aves, ilustração científica de aves, anilhagem científica, observação e identificação de outros grupos de Biodiversidade).



Cláusula 4ª

Comparticipação financeira

Pelo presente protocolo, a primeira outorgante compartilhará anualmente o segundo outorgante com um valor de 4000 € (quatro mil euros) a serem pagos em duas fases:

- 1ª prestação de 2000 € (dois mil euros) – paga até ao final do mês de maio;
- 2ª prestação de 2000 € (dois mil euros) – paga até ao final do mês de novembro;

Cláusula 5ª

Duração do protocolo

1. O presente protocolo tem a duração de 5 anos
2. Por acordo mútuo das outorgantes, poderá proceder-se à avaliação e renovação do presente protocolo no final de cada ano.
3. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura do mesmo.

Cláusula 6ª

Litígios e omissões

1. As entidades outorgantes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa decorrer da execução do presente acordo de parceria.
2. As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se ao longo deste procedimento serão submetidas, para decisão, aos órgãos executivos das entidades ora outorgantes.

Cláusula 7ª

Rescisão do protocolo

1. O presente protocolo pode ser rescindido por acordo entre as duas outorgantes.



2. O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das outorgantes.

Sabugal, 05 de fevereiro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal do Sabugal,

Vítor Manuel Dias Proença

Pelo Segundo Outorgante,

Coordenador do CERVAS (Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens) e Presidente de direção da associação ALDEIA

Ricardo Manuel Lemos Brandão

